



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.403/2012 – 27/12/12**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 78.856,77 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>78.856,77</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	6.648,94
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	72.207,83
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>78.856,77</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 7.º da Lei n.º 520/2011 no valor de **R\$ 179.581,47**, conforme segue:

<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>78.856,77</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.015,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.296,56
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	65.545,21
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>78.856,77</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 27 de dezembro de 2012.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
 Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO 2.403/2012  
27/12/12

OF. Nº 200/2012-CMG.

Itaquiraí-MS., 27 de Dezembro de 2012

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 78.856,77 (Setenta oito mil, oitocentos cinquenta seis reais e setenta sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

**Suplementar:**

3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais 3	R\$ 6.648,94
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 - Obras e Instalações 11	R\$ 72.207,83

**Total** R\$ 78.856,77

**Cancelamento totais e parciais**

3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9	R\$ 5.296,56
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8	R\$ 8.015,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente 12	R\$ 65.545,21

**Total** R\$ 78.856,77

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
Edilson Luiz Pereira  
Presidente

Exma Senhora  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
DD. Prefeita Municipal  
ITAQUIRAÍ-MS